

**REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS  
NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICESUMAR  
CAMPANHA DIA DAS MULHERES 08/03/2021 - 14/03/2021**

**O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos na CAMPANHA DIA DAS MULHERES 08/03/2021 - 14/03/2021.**

**CESUMAR–CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR-CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

**1. OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente é a oferta de desconto de estudo em cursos de graduação EAD, Graduação Híbrida ou Pós-Graduação EAD para candidatos inscritos na **Campanha Dia das Mulheres 08/03/2021 - 14/03/2021**, nos termos e condições a seguir descritos.

**2. VIGÊNCIA**

**2.1.** A Campanha DIA DAS MULHERES 08/03/2021 – 14/03/2021 terá vigência nos seguintes períodos:

- 1) Para polos de apoio presencial e Call Center**, de **08 de março** de 2021, às **08h** (horário de Brasília), até **14 de março** de 2021, às **21h** (horário de Brasília).
- 2) Para Site de Inscrições**, de **08 de março** de 2021 às **00h01** (horário de Brasília) até **14 de março** de 2021, às **23h59** (horário de Brasília).

**2.2.** Para garantir o desconto, é necessário que o pagamento da primeira mensalidade seja efetuado entre os dias 08 e 16 de março de 2021.

**2.3.** O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da Educação a Distância da Unicesumar.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Terão direito à participação nesta campanha candidatos dos polos de todas as regiões do Brasil que desejam cursar um dos cursos de graduação EAD e pós-graduação EAD.
- 3.2. Para obtenção do desconto nos cursos de graduação EAD ou Graduação Híbrida, o CANDIDATO poderá realizar a inscrição por meio do contato com o Call Center, diretamente no polo de apoio presencial ou também poderá realizar uma pré-inscrição por meio do link <https://inscricoes.unicesumar.edu.br/> até o fim da vigência da campanha.
- 3.3. Para obtenção do desconto nos cursos de pós-graduação EAD, o CANDIDATO poderá comparecer a um polo de apoio presencial, entrar em contato com o Call Center ou realizar a compra de um dos cursos no site [www.universoead.com.br](http://www.universoead.com.br) durante o período da campanha.

### 4. DOS DESCONTOS

- 4.1. Durante a vigência da Campanha DIA DAS MULHERES 08/03/2021 – 14/03/2021, serão ofertados descontos de **30% (20% + 10% de pontualidade) até 50% (40% + 10% de pontualidade)**.
- 4.1.1. O percentual de desconto é definido por cada polo de apoio presencial.
- 4.1.2. Na primeira mensalidade, será aplicada a Campanha Matrícula Fácil ou a Campanha de Primeira Mensalidade.
- 4.2. O benefício do “Bolsa Diploma Unicesumar” **NÃO** é válido nesta edição da campanha DIA DAS MULHERES, em nenhuma das condições da campanha.
- 4.3. Os processos seletivos dos Vendors (Educa Mais Brasil, Quero Bolsa e Neora) **NÃO** participam desta edição da campanha DIA DAS MULHERES, em nenhuma das condições da campanha.
- 4.4. Para os cursos que estão nessa condição de desconto, estarão disponíveis as opções do Parcelamento Inteligente (**PAI**).
- 4.5. O DESCONTO será aplicado sobre o valor da mensalidade curricular do módulo e se estende às disciplinas de adaptação.
- 4.5.1. Disciplinas em regime de adaptação terão 85% do valor da hora/aula.
- 4.5.2. Disciplinas em regime de dependências terão 70% do valor da hora/aula.

4.6. Os descontos desta campanha **NÃO** são cumulativos com demais benefícios como: **Ação de Picotado, Educa + Brasil, Neora, Quero Bolsa, Amigo Edu, Bolsa Diploma Unicesumar, Desconto Colaborador**, promoções futuras ou qualquer outro programa deferido pelo corpo diretivo da Unicesumar.

4.7. Os descontos desta campanha são cumulativos com os descontos do Programa Eu Indico.

## 5. **REGRAS E RESTRIÇÕES**

5.1. Os descontos da Campanha DIA DAS MULHERES só poderão ser aplicados durante o período de 08/03/2021 a 14/03/2021.

5.2. Os descontos referentes à campanha DIA DAS MULHERES (item 4.1) ofertados para os cursos de graduação EAD e de modalidade híbrida **NÃO** são cumulativos com outras bolsas, EXCETO bolsas provenientes do programa Eu Indico.

5.2.1. O BENEFICIADO estará sujeito às regras estabelecidas pelo regulamento do programa de indicação (EU INDICO ALUNO).

5.3. Os descontos referentes à campanha DIA DAS MULHERES ofertados para os cursos de graduação EAD e graduação Híbrida são complementares às bolsas provenientes das formas de ingresso vigentes.

5.3.1. Exemplo 1: caso o aluno tenha ingressado em um dos cursos participantes de graduação EAD selecionados por meio do processo seletivo Enem, que já oferta 30% (20% + 10% de pontualidade) de desconto, o valor do desconto ofertado pela Campanha DIA DAS MULHERES poderá ser de até 20%, complementando o desconto do Enem para totalizar o valor de 50% (40% + 10% de pontualidade) de desconto da Campanha DIA DAS MULHERES.

5.4. Os descontos referentes aos cursos participantes da campanha **NÃO** serão cumulativos com o desconto disponível para colaboradores da Unicesumar (educação presencial ou a distância) ou de polos de apoio presencial, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos).

5.5. Os descontos dos cursos de pós-graduação referentes a esta campanha DIA DAS MULHERES, **NÃO** serão acumulativos com a Bolsa Colaborador Unicesumar, Bolsa Dependente de Colaborador, Convênios, bolsa referente ao Chegamos e também com o desconto ofertado para alunos ativos e egressos da Unicesumar.

- 5.6.** O desconto concedido neste regulamento, bem como o desconto de pontualidade, serão suspensos **somente** no mês em que o pagamento for realizado após o vencimento, ou seja, após o dia 10 do mês vigente.
- 5.7.** O BENEFICIADO perderá o DESCONTO em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, sendo, portanto, excluído do regulamento como BENEFICIADO.
- 5.8.** Participam da campanha todos os polos de apoio presencial da Unicesumar em atividade durante o período da campanha, exceto polos internacionais.
- 5.9.** Caso o aluno solicite a mudança de polo de apoio presencial, o desconto deste regulamento será mantido, ocorrendo alteração somente no preço base do curso, conforme o polo de destino.
- 5.10.** Caso o aluno solicite a mudança de curso, ele **NÃO** perde os descontos da Campanha DIA DAS MULHERES, exceto pós-graduação, que não permite mudança de curso.
- 5.11.** O DESCONTO referente a esta campanha **NÃO** será válido em caso de reabertura de matrícula.
- 5.12.** Os DESCONTOS de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1.** Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e constatada alguma irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.
- 6.2.** A participação neste programa implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.
- 6.3.** Todo material publicitário da UNICESUMAR faz parte da propriedade intelectual desta, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

- 6.4.** A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste regulamento.
- 6.5.** Fica reservado à diretoria da Unicesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.
- 6.6.** Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da Unicesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
- 6.7.** Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Unicesumar não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.
- 6.8.** Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a Unicesumar deverá avisar o público em geral e os participantes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que levaram a tal decisão.
- 6.9.** Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados judicialmente, com prejuízo da perda dos descontos.
- 6.10.** Para mais esclarecimentos, o interessado poderá procurar a unidade da Unicesumar mais próxima.

Maringá, 08 de março de 2021.

**Unicesumar**

EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA